

RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA ("Sociedade")

CNPJ 09.097.534/0001-52 - NIRE - 52203569400

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024 ("REUNIÃO"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 18 de outubro de 2024, às 15:00 horas. Local: Fazenda Retiro ou Mata Serena, Estrada de Jaciara a São Domingos a 40 km de Jaciara, São Domingos-GO, CEP 73.860-000. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sr. Bernardo Alves de Ramos Caiado; Secretário – Sr. Ângelo Alves de Ramos Caiado. Presença: Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO** e Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, únicos sócios da Sociedade ("Sócios"). Convocação: dispensada convocação, conforme disposto no Art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estarem presentes todos os Sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória ("Garantia Fidejussória"), mediante a celebração, enquanto garantidora, do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora de Energia V S.A. ("Afiangada" ou "Rialma Transmissora"), na qualidade de afiançada, o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), e o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG"), na qualidade de fiadores, o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de interveniente estruturador, e a RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26 ("Acionista"), a Centrais Construções Pesadas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96 ("Centrais Construções Pesadas"), a Sociedade, a AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13 ("AGE Comercializadora"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31 ("Rialma II"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86 ("Rialma III"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("Rialma IV"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("Rialma V"), a CONSTRUTORA MONTECHI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.317/0001-56 ("Montechi"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.103/0001-20 ("Rialma Infraestrutura"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.853/0001-60 ("Rialma Construções"), o Sr. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 096.552.981-91 ("Sr. Emival"), a Sra. GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI, inscrita no CPF sob o nº 993.816.991-00 ("Sra. Giovana"), Sra. MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO, inscrita no CPF sob o nº 225.551.291-20 ("Sra. Mônica"), Sra. ISABELA CAIADO PONTUAL, inscrita no CPF sob o nº 722.891.981-53 ("Sra. Isabela"), Sr. BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 013.021.371-31 ("Sr. Bernardo"), ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 012.475.271-31 ("Sr. Ângelo") e, em conjunto com a Acionista, a Centrais Construções Pesadas, a Sociedade, AGE Comercializadora, Rialma II, Rialma III, Rialma IV, Rialma V, Montechi, Rialma Infraestrutura, Rialma Construções, Sr. Emival, Sra. Giovana, Sra. Mônica, Sra. Isabela, e Sr. Bernardo, os "Garantidores"), na qualidade de garantidores, no qual houve a contratação pela Afiangada de cartas de fiança bancárias, junto ao BTG e o Bradesco, para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Afiangada no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Sociedade, da Garantia Fidejussória, mediante a celebração enquanto garantidora, do CPG; 2) sem prejuízo do disposto no Contrato Social da Sociedade, a autorização para outorga, pela Sociedade, das Procurações; 3) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 4) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: Presidente: Presidente – Sr. Bernardo Alves de Ramos Caiado; Secretário – Sr. Ângelo Alves de Ramos Caiado. **Presentes:** Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO** e Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. São Domingos – GO, 18 de outubro de 2024. **Bernardo Alves de Ramos Caiado - Presidente; Ângelo Alves de Ramos Caiado - Secretário. BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO - Sócio-Administrador; ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO - Sócio-Administrador.** JUCEG nº 20243602880 em 25/10/2024.

